



Naturgy

Política Global de Direitos Humanos

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Alcance	3
4. Compromissos com os Direitos Humanos.....	4
5. Procedimentos para o cumprimento da Política.....	7
5.1. Responsabilidades	7
5.2. Implantação e controle.....	8
5.3. Procedimento de consulta e notificação	8
5.4. Informação pública.....	9
6. Aprovação	9

1. Introdução

A NATURGY assume, por meio desta política, sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos de todas as pessoas com quem se relaciona, sejam funcionários ou terceiros, de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e os Direitos Humanos (2011), as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (2011) e o Guia da OCDE para Due Diligence (2018).

Esse compromisso transcende as pessoas que fazem parte da companhia e inclui os que colaboram ao longo da cadeia de valor, bem como todas as comunidades que moram onde são desenvolvidas suas operações, incluídos os povos indígenas.

Para a definição desta política, a NATURGY realizou uma análise do contexto, baseada em indicadores externos publicados por organizações relevantes e pela percepção do risco identificado pela equipe de direção, bem como de sua força institucional em matéria de direitos humanos nos diversos países em que atua. Além disso, a NATURGY terá cuidado especial com aqueles grupos em situação de vulnerabilidade.

2. Objetivo

Estabelecer princípios e pautas de atuação mediante um processo de *due diligence* em direitos humanos que permita identificar, prevenir, minimizar e reparar possíveis impactos negativos, atuais ou potenciais da companhia e de suas relações comerciais, bem como fortalecer as consequências positivas de suas operações.

Due diligence inclui a análise contínua dos riscos e suas consequências em matéria de direitos humanos, seja por meio de suas próprias atividades ou de suas relações comerciais, o estabelecimento de compromissos em todos os níveis da empresa e a atribuição de responsabilidades, a supervisão e o monitoramento da implantação da política, a formação das pessoas da companhia para isso e a correção das más práticas que possam ocorrer.

A Naturgy se compromete a ter um cuidado especial com aqueles grupos em situação de vulnerabilidade.

3. Alcance

A Política de Direitos Humanos da NATURGY é aplicável a todas as empresas do grupo em que a NATURGY ENERGY GROUP, S.A., como empresa principal do grupo, tiver direta ou indiretamente participação majoritária, bem como aquelas empresas ou entidades sobre as quais tiver a responsabilidade de sua operação e/ou gestão.

4. Compromissos com os Direitos Humanos

Compromisso 1. Evitar práticas discriminatórias ou que diminuam a dignidade de seus funcionários

Os funcionários da NATURGY têm direito de desfrutar de um ambiente de trabalho digno, seguro e saudável. A NATURGY se compromete a zelar para que não ocorram práticas discriminatórias em razão de sexo, idade, origem étnica, raça, casta, religião, deficiência, filiação política ou sindical, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, origem socioeconômica ou qualquer outra distinção pessoal.

Da mesma forma, a companhia se compromete a oferecer a seus funcionários um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, intimidação ou violência.

A NATURGY também respeita rigorosamente o direito das pessoas de não serem vítimas do trabalho forçado ou obrigatório.

Compromisso 2. Erradicar a exploração do trabalho infantil

A NATURGY se compromete a identificar, prevenir, erradicar e reparar qualquer caso de exploração do trabalho infantil no ambiente de suas operações, de forma que assegure sua completa eliminação. Zelarà para que suas políticas de contratação estabeleçam medidas de prevenção e controle da idade mínima para trabalhar, de acordo com as normas da OIT ou da legislação aplicável, quando for mais restritiva. A NATURGY se compromete a zelar para que em todas as suas ações sejam respeitados os direitos das crianças.

Compromisso 3. Assegurar a liberdade de associação e negociação coletiva

A NATURGY respeita o direito de seus funcionários à liberdade de associação sindical e à negociação coletiva, e manifestará publicamente esse compromisso.

Da mesma forma, defenderá e apoiará seus funcionários quando, no exercício de suas obrigações profissionais, possam ser detidos de forma arbitrária.

A NATURGY zelarà para que, por meio da coordenação com as forças de segurança, seja garantida a integridade de seus representantes sindicais e, quando a situação assim exigir, requererá às autoridades competentes que realizem os atos necessários e cooperará com eles.

Da mesma forma, defenderá e apoiará todos os seus funcionários quando, no exercício de suas obrigações profissionais, possam ser detidos de forma arbitrária.

Compromisso 4. Proteger a saúde das pessoas empregadas

A NATURGY se compromete a oferecer às pessoas empregadas em todos os países de suas operações um ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando as normas e os procedimentos mais elevados em matéria de saúde no trabalho e prevenção de riscos de trabalho, de forma que suas normas sejam comuns em qualquer lugar do mundo.

Compromisso 5. Assegurar um emprego e salário adequados.

A NATURGY remunerará seus funcionários de forma digna, para que possam satisfazer suas necessidades básicas e as de sua família em todos os países em que atua.

A NATURGY garantirá o direito de seus funcionários ao descanso, independentemente do marco legal vigente, e facilitará, na medida do possível, a conciliação entre a vida pessoal e a profissional.

Compromisso 6. Compromisso com as pessoas vinculadas a fornecedores, empreiteiros e empresas colaboradoras e sócios de negócio.

A NATURGY difundirá seu compromisso com os direitos humanos ao longo de toda sua cadeia de abastecimento. Fará com que fornecedores, empreiteiros, sócios de negócio e outras empresas colaboradoras formalizem seu compromisso com os direitos humanos e que, caso não disponham de política própria, subscrevam a da NATURGY.

A NATURGY incluirá cláusulas específicas de respeito aos direitos humanos nos contratos, especialmente em que o risco for mais elevado. Se após um descumprimento e um diálogo construtivo com as partes envolvidas for verificada a falta de colaboração, a NATURGY se reserva o direito de rescindir a relação contratual, dependendo da natureza e da gravidade do descumprimento. A companhia rescindir as relações comerciais com aqueles fornecedores, empreiteiros e aquelas empresas colaboradoras e os sócios de negócio que violarem os direitos humanos.

Compromisso 7. Respeitar as comunidades indígenas e os modos de vida tradicionais.

A NATURGY se compromete a oferecer os meios para que suas atividades não tenham impacto negativo nos modos de vida e trabalho tradicionais das pessoas que vivem em suas áreas de operação.

De acordo com o disposto no Convênio 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (1989) da Organização Internacional do Trabalho e a Declaração sobre Direitos dos Povos Indígenas (2007), as comunidades indígenas têm direito de participar e de ser consultadas antes da execução das atividades.

A companhia assume também sua obrigação de respeitar o direito das comunidades indígenas de manter seus costumes e modos de vida tradicionais, bem como aqueles direitos reais que tiverem adquirido de acordo com o marco legal vigente ou, se for o caso, de acordo com a tradição e com as práticas geralmente

aceitas, garantindo-lhes compensações equitativas e, pelo menos, as legalmente previstas caso tenham sofrido algum menosprezo ou prejuízo em razão das atividades executadas pela NATURGY.

Se as autoridades não tiverem realizado a respectiva consulta prévia, livre e informada, a NATURGY dialogará com os representantes das comunidades para alcançar um acordo. Se não for possível, a NATURGY informará publicamente sobre sua decisão e os passos dados.

Compromisso 8. Proteger as instalações e as pessoas, respeitando os direitos humanos.

A NATURGY se compromete a garantir o respeito dos direitos humanos, de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e dos Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o uso da força e de armas de fogo pelos funcionários encarregados de fazer cumprir a lei (1990) e do Código de Conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a lei (1979).

A companhia avaliará os antecedentes em matéria de direitos humanos do pessoal da segurança contratado, evitando recorrer àqueles que tiverem se envolvido em causas de abuso de direitos humanos. Da mesma forma, a companhia zelará para que o pessoal da segurança receba a formação adequada em matéria de direitos humanos.

A NATURGY se compromete a garantir que os recursos e ativos da companhia não sejam utilizados para cometer violações dos direitos humanos.

Compromisso 9. Apoiar e promover o respeito aos direitos humanos na comunidade vizinha.

A NATURGY se compromete a colaborar ativamente com órgãos externos para fomentar valores coerentes com a Carta Internacional de Direitos Humanos dentro de seu âmbito de influência.

Nesse sentido, a companhia respeitará e promoverá, dentro de seu âmbito de atuação, o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião e à liberdade de opinião e expressão.

A NATURGY reconhece também o direito das comunidades de desfrutar de um meio ambiente limpo, razão pela qual minimizará seus impactos ambientais e preservará a saúde das pessoas, incluído o direito à água. Considerará também o grau de dependência com relação aos recursos naturais das comunidades vizinhas. Da mesma forma, estabelecerá as medidas de segurança necessárias para que suas instalações não acarretem risco para a segurança física de terceiros.

Na hipótese em que no transcurso de suas atividades e operações ocorra o despejo de pessoas, a NATURGY cumprirá estritamente o disposto nos Princípios Básicos e nas Diretrizes das Nações Unidas sobre os Despejos e o Deslocamento gerados pelo Desenvolvimento (2007).

A NATURGY se compromete a oferecer seus serviços, minimizando o risco para seus clientes e a dar informação verdadeira e completa sobre os mesmos.

A NATURGY deseja contribuir para o desenvolvimento sustentável das sociedades nas quais está presente. Por isso, a companhia desenvolverá ações que redundem, na medida de suas possibilidades, na melhoria dos direitos sociais das comunidades onde atua.

Compromisso 10. Contribuir para combater a corrupção e proteger a privacidade.

A NATURGY condena a corrupção em todas as suas formas e dispõe de procedimentos e ferramentas para evitar que suas atividades, direta ou indiretamente, incitem ou propiciem o suborno, de acordo com o estabelecido em seu Código Ético e em sua Política Anticorrupção.

A NATURGY garantirá também o direito à privacidade de seus dados pessoais a todas as pessoas que se relacionarem com a companhia.

5. Procedimentos para o cumprimento da Política.

5.1. Responsabilidades

A NATURGY tornará pública esta Política para que seu conteúdo seja conhecido, e seu cumprimento avaliado, por todos os grupos de interesse da companhia.

Todos os funcionários da companhia têm a obrigação de conhecer, entender e cumprir as disposições contidas nesta Política.

As unidades de negócio são responsáveis pela aplicação desta Política em suas decisões e operações.

As unidades corporativas diretamente encarregadas do cumprimento de algum compromisso são responsáveis por integrar em sua gestão o conteúdo desta Política.

A unidade de Compliance é responsável por estabelecer medidas para a detecção de descumprimento, e a unidade de Auditoria Interna por comprovar, de acordo com os planos de auditoria, sua correta implantação.

A Unidade de Comunicação e Relações Institucionais, por intermédio de sua área de Reputação e Sustentabilidade, é responsável por divulgar os compromissos contidos nesta Política, tanto interna quanto externamente e juntamente com a Universidade Corporativa, fornecer a formação necessária sobre ela, bem como propor e desenvolver juntamente com a unidade de negócio envolvida os procedimentos operacionais para seu cumprimento e sua atualização e revisão.

A NATURGY cobrará que fornecedores, empreiteiros e empresas colaboradoras e sócios de negócio ofereçam formação nesse âmbito a seus funcionários.

5.2. Implantação e controle

A NATURGY se compromete a destinar os recursos necessários para assegurar a implantação efetiva desta Política, por meio da análise periódica de seus impactos levando em conta também o risco presente nos países em que atua.

A NATURGY espera de todos os seus funcionários um alto nível de compromisso no cumprimento desta Política. Qualquer descumprimento poderá dar lugar, se for o caso, às respectivas medidas disciplinares.

A companhia incluirá o respeito aos direitos humanos na avaliação dos projetos de investimento e nas análises de impacto social e ambiental, tanto em suas fases iniciais de estudo quanto em sua gestão posterior.

Além disso, nos processos de *due diligence* anteriores à formalização de acordos de colaboração, serão avaliadas as políticas e práticas em direitos humanos de suas contrapartes.

5.3. Procedimento de consulta e notificação

Os funcionários da NATURGY têm a obrigação de informar a companhia sobre qualquer possível descumprimento dos compromissos contidos nesta Política, do qual tenham conhecimento, bem como das demais diretrizes e pautas de conduta estabelecidas no Código Ético, podendo fazê-lo de forma anônima, se assim desejarem. Qualquer comunicação recebida será tratada com absoluta confidencialidade e com garantia de ausência de represálias para o comunicante. Também poderão fazer a comunicação aquelas pessoas que, sem serem funcionárias da companhia, observarem potenciais más práticas nesse âmbito.

Qualquer consulta ou denúncia poderá ser dirigida ao Comitê de Ética e Cumprimento, órgão que na NATURGY tem o mandato do Conselho de Administração de difundir o conhecimento e cumprimento do Código Ético, por quaisquer das vias autorizadas para esse fim:

- Canal Web do Código Ético
www.naturgy.ethicspoint.com
- Correio Postal e/ou Correio Interno (No envelope deverá se informar claramente "Privado e Confidencial")
Comitê de Ética e Cumprimento
Av. San Luis, 77, Edifício G, 2º
Andar, Madri, Espanha

O Comitê de Ética e Cumprimento proporá os mecanismos para a resolução das denúncias e consultas.

5.4. Informação pública

Anualmente, a NATURGY informará sobre os passos dados na implantação e aplicação desta Política, bem como sobre possíveis controvérsias surgidas nesse âmbito em seus ambientes de atuação.

6. Aprovação

A Política global de Direitos Humanos foi aprovada pelo Conselho de Administração em data de 30 de abril de 2019.